**Projeto de LEI nº 04 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**Altera dispositivos da Lei nº 2017/2020 (lei de fomento a atletas amadores e profissionais) e da outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *Art. 5º* da Lei nº 2017/2020 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 5º O requerimento de auxílio de custo na modalidade de patrocínio deverá ser encaminhado para deliberação da Secretaria Municipal competente em matéria de esportes, que após a avaliação e parecer do cumprimento dos requisitos desta lei, encaminhará ao Departamento responsável para liberação dos recursos no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da competição pretendida.*

Art. 2º O § *1º do Art. 6º* da Lei nº 2017/2020, passa a ser *Parágrafo único*, com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Um mesmo atleta poderá receber no máximo 04 (quatro) patrocínios no decorrer do ano, no entanto o planejamento da concessão dos auxílios deverá buscar contemplar o maior número possível de atletas promissores, nas diferentes modalidades*.

Art. 3º O Art. 8*º* da Lei nº 2017/2020 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 8º* *No prazo de 30 (trinta) dias após o evento o beneficiado deverá prestar contas à Secretaria Municipal competente em matéria de esportes, de todos os gastos realizados com os valores recebidos a título de patrocínio, demonstrar a participação no evento e apresentar breve relatório por escrito das atividades realizadas e dos resultados obtidos, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos. Cabe a Secretaria Municipal competente em matéria de esportes apresentar parecer aprovando ou desaprovando a prestação de contas apresentada.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**J U S T I F I C A T I V A**

O presente projeto tem a finalidade de ajustar melhor a Lei de auxilio ao atleta, dando mais autonomia para a Secretaria Municipal de Esportes.

Demais considerações em plenário.

Joanópolis, 28 de abril de 2023.

**Fernando Hilário**

**Vereador**